



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

## **LEI N.º 052/2010** **21/09/2010**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2010 na importância de R\$-2.555.850,54 (Dois milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)

<b>13.000</b>	<b>SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA</b>
<b>13.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>
<b>08.244.00151-207</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULT USO SOCIAL</b>
<b>CONTA 3830</b>	<b>4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Vlr-R\$ 2.355.850,54</b>

<b>13.000</b>	<b>SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA</b>
<b>13.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>
<b>08.244.00152-190</b>	<b>ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
<b>CONTA 3960</b>	<b>4490.52.00.00 EQUIP E MAT PERMANENTE Vlr-R\$ 200.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados a serem contabilizados na Conta de Receita – **Convênio 122/09 Processo 10.210.184-7 Construção Centro da Juventude e Equipamentos no valor de R\$ 2.555.850,54** (Dois milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

**Art.4º** - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 21 de setembro de 2010.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal